

**TERMO ADITIVO Nº 014/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R021/2016-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.136-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ

OBJETO DO ADITAMENTO: Recursos de investimento para aquisição de bens permanentes e mobiliários para implantação da **UBS Jova Rural**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISITNA FENERICH DE MORAES** e de outro lado o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.652.823/0001-76, e no CREMESP sob Protocolo o nº 966859, com endereço nesta cidade, na Avenida Paulista, 1.294, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro, com matrícula nº 248.180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu vice-presidente **LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de julho/2019 o montante referente a investimento de aquisição de bens permanentes e mobiliários para a implantação da UBS Jova Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão nº R 021/2016 – SMS – CPCSS, para o mês de agosto, recursos financeiros, **a título de investimento** de aquisição de bens permanentes e mobiliários o montante de **R\$ 331.667,15** (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) **onerando da dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 da fonte 00.**

CLÁUSULA TERCEIRA

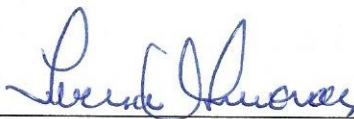
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de julho de 2019.



LUCIANO ARTIOLI MOREIRA
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde



DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: Debora Rita B. Fontana

CPF: 

Nome: 

CPF: 

ANEXO V

TERMO ADITIVO 014/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R021/2016

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – julho/2019

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – julho/19		
	UBS JOVA RURAL	TOTAL
Julho/19	R\$ 331.667,15	R\$ 331.667,15
	TOTAL	R\$ 331.667,15

Handwritten mark

FL. N.º 4127
PROC 20150239136
ASS: *[Signature]*
Fernando Rodrigues
Assessor Jurídico

FL. N.º 4129
 PROC. 2015.0239136-4
 ASS. Fernando C. Rodrigues
 Ass. Gestão Pol. Públicas

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO

UNIDADE:	UBS JOVA RURAL
SERVIÇO:	UBS

DESCRIÇÃO	ANO (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-
01.02 - Benefícios	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-
02. Materiais de Consumo	-
02.01 - Material Odontológico	-
02.02 - Gases Medicinais	-
02.03 - Orteses e Próteses	-
02.04 - Suprimento de Informática	-
02.05 - Material de Escritório	-
02.06 - Combustíveis	-
02.07 - Material de Limpeza	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	-
02.09 - Alimentícios	-
02.10 - Despesas de Transporte	-
03. Material de Consumo Assistencial	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-
04. Serviços Terceirizados	-
04.01 - Assessoria Contábil	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança / Controlador de Acesso	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-
04.06 - Lavanderia	-
04.07 - SND	-
04.08 - Serviços de Remoção	-
04.09 - Serviços de Transporte	-
04.10 - Serviços Gráficos	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-
04.12 - Educação Continuada	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-
04.16 - Manutenção de Equipamentos	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-
04.19 - Locação de imóveis	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-
04.22 - Água	-
04.23 - Energia	-
04.24 - Telefonia	-
04.25 - Gás	-
06 - Obras - Investimentos	-
06.01 - Obras	-
06.01.01 - Reformas - Despesas com execução sobre obras (despesas não implicam em aumento de área construída)	-
07 - Equipamentos - Investimentos	331.667,15
07.01 - Equipamento e Material Permanente	-
07.01.01- Equipamentos Assistenciais	156.536,70
07.01.02- Equipamentos Administrativos	175.130,45
TOTAL UBS JOVA RURAL	331.667,15

São Paulo, 10 de Maio de 2019



Luciano Artioli Moreira
 Vice-Presidente
 CPF [REDACTED]